



**PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA**
Trabalho e Cidadania

LEI Nº 157/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos de propriedade do Município, através de Leilão e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/Estado do Maranhão.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

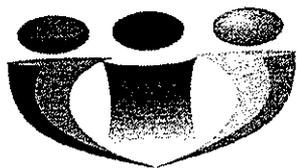
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, o seguinte veículo de propriedade do município:

- ✓ **01. CAMINHONETE FORD RANGER XLP 13P, ANO FAB. 2010, ANO MOD. 2010- PLACA NNC5036 - CHASSI 8AFER13PXAJ324085**

Parágrafo Único - O Leilão declarará vencedor o licitante que apresentar o maior preço e será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações...

Art. 2º. - A realização do Leilão será precedida de avaliação do veículo, onde será constatado o preço mínimo para alienação e será realizada por Comissão de Avaliação, especialmente constituída para esse fim.

AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12 - TEL.: (99) 3633-1133

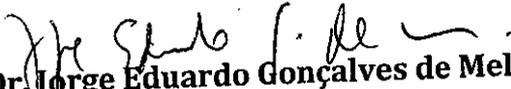


**PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA**
Trabalho e Cidadania

Art. 3º. - O recurso recebido com a alienação do veículo será utilizado exclusivamente com despesas patrimoniais.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA,
aos 16 de dezembro de 2011.


Dr. Jorge Eduardo Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA